



LEI Nº 1451/2024

PUBLICADO EM 03/09/24  
Jornal TRIBUNA DO LST  
Edição 11142 Fls. 02

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>08- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE SAUDE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10	SAUDE		
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.178000	<b>ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PORTARIA MG/MS 1904 - C/C 24715-4 (11911)</b>		
4.4.90.52.00.00.00(1321)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1016	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00, proveniente de Provável excesso de arrecadação na fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, d a Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 02 de Setembro de 2024.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**